



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**LEI Nº 2.334/2025**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE  
ANTERO CÂNDIDO, COMO  
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, conforme **Autógrafo 41/2025**, o **Projeto de Lei nº 30/2025**, de autoria do Poder Legislativo, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Antero Cândido, como nomenclatura de via pública.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de junho de 2025.



**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E D.O.M.



**MELISSA CAVALHERI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças